

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**DECRETO Nº 14 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Ementa: Dispõe sobre a aplicação de sanção administrativa de multa e declaração de inidoneidade à Empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, nos termos da Lei nº 8.666/1933, por descumprimento do Contrato adm. nº 032/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais previstas da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando a conclusão nos autos do Processo Administrativo nº 0802.023/2023-SMT, nos termos do art. 58, IV, art. 66 e art. 87, II e IV, ambos da Lei nº 8.666/1933.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica punida por descumprimento do Contrato Administrativo nº 032/2021 a Empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, com a sanção de multa no valor de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos.

**Art. 2º.** Este decreto declara sanção imposta no dia 15/09/2023, considerando em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias.

Inhapi/AL, de 27 de outubro de 2023

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**0122186C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/10/2023. Edição 2164  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>